



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

LEI Nº 570, DE 07 DE JULHO DE 1977

Dispõe sobre alteração do Artigo 19, da
Lei nº 491, de 17 de Junho de 1975.

JOSE ROBERTO DE ASSIS, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal em sessão ordinária, realizada em 23/06/77, PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 19 - O artigo 19 da Lei Municipal nº 491, de 17 de Junho de 1975, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 19 - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a contrair com a Caixa Econômica do Estado de São Paulo S.A., um empréstimo até a importância de Cr\$ 3.000.000,00 (Três Milhões de Cruzeiros) destinado à execução das obras de pavimentação da estrada para "Figueira Branca" e da "Avenida Alfred Krupp (Marginal do Rio Jundiaí)".

Artigo 19 - Ficam mantidas as demais cláusulas, obrigações e condições da Lei supra citada, bem como da escritura lavrada em 27 de Junho de 1975, nas Notas do 209 Tabelião de São Paulo, liro 765, folhas 186.

Artigo 39 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSE ROBERTO DE ASSIS
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

fls. 02

ção desta Prefeitura Municipal, aos sete dias do mês de julho do
ano de mil novecentos e setenta e sete.

Mitsuharu Tanaka
Mitsuharu Tanaka
Diretor do Deptº de Administração